ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL Nº 005/2023

Às 09:30 horas do dia 26 de julho do ano de 2023, na Secretaria Municipal da Educação, na Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio - Salvador/BA, a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, designada pela Portaria nº 056/2023, reuniu-se em sessão pública, na sala de reunião, para recebimento dos Envelopes "01" – Propostas Técnicas e "02" – Propostas de Preços, da licitação acima referenciada, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTÂNCIA MORAES DE CARVALHO** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, **no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos**.

Declarada aberta a sessão, o Presidente informou que a presente sessão será regida pela Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Municipal nº 24.868/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 nos casos expressamente previstos na Lei e Decreto referenciados e demais legislações vigentes relacionadas no Edital.

Em seguida convocou os licitantes participantes para apresentarem as suas credenciais, os Envelopes nº "01" – Propostas Técnicas e nº "02" – Propostas de Preço, e se for o caso, Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) acompanhada da comprovação de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal ou Certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo 30 (trinta) dias, além do Certificado de Registro Cadastral – CRC do município do Salvador para as ME e EPP, nos termos do art. 59, § 2º do Decreto Municipal 24.868/2014, bem como, Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, em conformidade com os itens 6.2, 6.2.1 e 6.3, respectivamente, do edital, conforme relacionados a seguir:

LICITANTES PARTICIPANTES:

1. **GRADO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.651.465/0001-07 – representada pelo Sr. José Augusto Menezes de Guena Oliveira, portador da CNH nº 02996594868, através de Procuração;
2. **CONSÓRCIO ROMAS SOTERO – Líder: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.051.496/0001-90, representado pelo Sr. Ruy Santos Bisneto, portador da CNH nº 01417257593, através de credenciamento;
3. **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 00.408.291/0001-51, representada pela Sra. Dandara do Nascimento Veloso, portadora do RG nº 13.373.566-46, através de Procuração;
4. **CONSÓRCIO EDUCAÇÃO SALVADOR 2023 – Líder: INO9VARE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.327.937/0001-08, representado pelo Sr. Murilo Dórea Martins Santos, portador da CNH nº 05985569892, através de Credenciamento;
5. **CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 005/2023 – Líder: CS CONSTRUÇÕES E EMPRFEENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.833.880/0001-36, representado pela Sra. Lília da Rocha Santos, portadora do RG nº 15.010.646-73 SSP/BA, através de Procuração;
6. **CONSÓRCIO BMV/FPE – Líder: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.965.611/0001-74, representado pela Sra. Fernanda Souza Muniz, portadora do CREA/BA nº 3000096960, através de Procuração;
7. **CONSÓRCIO EDUCAR – Líder: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03, representado pelo Sr. José Vinícius Rocha Lemos, portador do RG nº 14.152.632-72 SSP/BA, através de Procuração;
8. **CONSÓRCIO CLAP & FFA – Líder: CLAP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.884.015/0001-85, representado pelo Sr. Marcos Carvalho de Santana, portador da CNH nº 02199335543, através de Procuração;

9. **CONSÓRCIO ART/JCA – Líder: ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.672.793/0001-49, representado pelo Sr. Tiago Franco Nascimento, portador da CTPS nº 9804550, série 0040-BA, através de Procuração.

Após verificada a conformidade dos documentos de credenciamento quanto ao item 06 do edital, estes foram passados para rubrica dos licitantes presentes, não ocorrendo registros.

O Presidente questionou se havia licitante ou consórcio participante que se encontrava enquadrado como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o disposto na LC nº 123/2006, sendo negado por todos os presentes. Desta forma, foi informado que, aqueles que não apresentaram nesta assentada a referida Declaração de enquadramento na condição de ME/EPP e demais documentos, encontram-se com o direito precluso de gozar das prerrogativas da referida Lei, consoante dispõe os itens acima referenciados.

Em continuidade, observou-se que os consórcios formados para o presente certame apresentaram neste ato, em observância ao item 5.2.1 do edital, a comprovação dos Compromissos de Constituição de Consórcios, ficando cientificados que aqueles que apresentaram Compromissos de Constituição de Consórcios Particulares, sem o registro no órgão competente, deverão apresentá-los devidamente registrados antes da assinatura do contrato decorrente da licitação. Assim, os representantes dos consórcios se comprometeram a apresentá-lo naquele momento, caso viessem a ser o(s) vencedor(es) do certame.

Posteriormente, sinalizou que nesta assentada serão abertos apenas os **Envelopes nº 01 – Propostas Técnicas**, e que após a abertura dos referidos documentos a sessão será suspensa para posterior análise destes, pela Comissão Setorial Permanente de Licitação, subsidiada pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, conforme preceitua o item 12.1.7 do edital.

Ato contínuo, passou-se à abertura dos **Envelopes 01 – Propostas Técnicas** dos licitantes participantes acima referenciados.

Tendo em vista a quantidade de documentos relativos as propostas técnicas a serem analisados, **TODOS** os licitantes **ANUÍRAM** com a análise posterior dos documentos a ser realizada pelo setor técnico, dispensando a análise e rubrica dos mesmos nesta oportunidade. Nesse sentido, o Presidente informou quetodos os licitantes poderão solicitar cópia da documentação através do e-mail da Comissão.

A seguir, o Presidente informou que os **Envelopes nº "02" – Propostas de Preços** permanecerão lacrados e vistados pelos presentes, em poder da Comissão Setorial de Licitação até a data da nova sessão pública para aberturados mesmos.

Informou ainda que, o resultado do julgamento das propostas técnicas e a data para abertura dos Envelopesnº 02 – Propostas de Preços, serão divulgados nos meios oficiais de comunicação, momento em que os licitantes poderão, apenas, manifestar imediatamente à publicação, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e do item 15.2.1 do edital.

Ato contínuo, sinalizou que nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 12.462/2011, do Artigo 94 do Decreto Municipal 24.868/2014 e item 15.2 do edital, a fase recursal é una e ocorrerá somente após a publicação da decisão de habilitação e declaração do vencedor nos meios de comunicação, momento em que os licitantesque manifestaram previamente a intenção de recorrer, deverão apresentar no prazo de 05(cinco) dias úteis, as razões do recurso, sob pena de preclusão.

Vale aqui certificar que os licitantes participantes tem pleno e irrefutável conhecimento de que as notificações de convocação ou qualquer outra comunicação, quando porventura se façam por via de e-mail, será de responsabilidade dos mesmos a correta indicação desses endereços e a confirmação de recebimento,bem como

as notificações por via de publicação nos meios de comunicação oficiais, ficando estes, responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão às 10h28min, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Albino Gonçalves dos Santos Filho
PRESIDENTE INTERINO DA COPEL

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Iana Brito Melo
MEMBRO

LICITANTES PRESENTES:

GRADO ENGENHARIA LTDA

CONSÓRCIO ROMAS SOTERO

CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

CONSÓRCIO EDUCAÇÃO SALVADOR 2023

CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 005/2023

CONSÓRCIO BMV/FPE

CONSÓRCIO EDUCAR

CONSÓRCIO CLAP & FFA

CONSÓRCIO ART/JCA